



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata
"RAINHA DAS ÁGUAS"
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.161 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2009

"Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 201.192,00"

SAMUEL DA SILVA BINATI, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Lei Orçamentária em vigor um Crédito Suplementar no valor de **R\$ 201.192,00 (Duzentos e um mil, cento e noventa e dois reais)** para atender despesa com as seguintes dotações orçamentárias:

02.01.00-3190.00.00-04.122.7001-2243	R\$	600,00
02.02.00-3190.00.00-04.122.7001-2234	R\$	9.170,00
02.02.00-3190.00.00-04.122.7001-2234	R\$	261,00
02.02.00-3191.00.00-04.122.7001-2234	R\$	55,00
02.02.00-4690.00.00-04.122.7001-0016	R\$	15.700,00
02.03.00-3190.00.00-04.122.7001-2234	R\$	146,00
03.01.00-3190.00.00-12.361.2001-2041	R\$	25.600,00
03.04.00-3190.00.00-12.365.2002-2050	R\$	8.100,00
03.04.00-3191.00.00-12.361.2001-2048	R\$	2.525,000
03.04.00-3191.00.00-12.365.2002-2050	R\$	515,00
04.01.00-3190.00.00-10.301.1001-2001	R\$	135.000,00
06.01.00-3190.00.00-23.695.3007-2281	R\$	520,00
07.02.00-3190.00.00-15.122.5003-2284	R\$	3.000,00
TOTAL ::::::::::::::::::::::::::::::::::::::	R\$	201.192,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das reduções orçamentárias, abaixo discriminadas:

02.01.00-3190.00.00-04.122.7001-2243	R\$	23.000,00
02.03.00-3190.00.00-04.122.7001-2234	R\$	3.470,000
03.01.00-3190.00.00-12.361.2001-2041	R\$	1.190,00
03.02.00-3190.00.00-12.365.2002-2050	R\$	49.660,00
03.04.00-3190.00.00-12.365.2002-2050	R\$	17.560,00
03.04.00-3390.00.00-12.365.2002-2050	R\$	22.000,00
03.04.00-3390.00.00-12.361.2001-2041	R\$	6.002,00
04.01.00-3190.00.00-10.301.1001-2001	R\$	19.140,00
05.02.00-3190.00.00-08.244.4002-2129	R\$	2.690,00
05.02.00-3190.00.00-08.244.4002-2129	R\$	13.150,00
05.02.00-3191.00.00-08.244.4002-2129	R\$	11.390,00
06.01.00-3190.00.00-23.695.3007-2281	R\$	7.440,00
06.01.00-3191.00.00-23.695.3007-2281	R\$	6.940,00
07.02.00-3190.00.00-15.122.5003-2284	R\$	5.350,00
07.02.00-3191.00.00-15.122.5003-2284	R\$	12.210,00
TOTAL ::::::::::::::::::::::::::::::::::::::	R\$	201.192,00



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

"RAINHA DAS ÁGUAS"

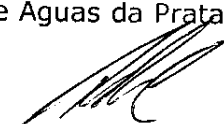
Estado de São Paulo

Art. 3º - Os Anexos I e II passam fazer parte integrante deste decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata, aos vinte e oito dias do mês de dezembro de dois mil e nove.

Samuel da Silva Binati
Prefeito Municipal


Renato Padula Carile
Secretário Municipal de Gabinete